



**PORTARIA Nº 010/2009**

O **DOUTOR JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORÉ**, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do CNCJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de triagem dos processos para remessa anual ao Arquivo Central;

**CONSIDERANDO** o número reduzido de funcionários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolvimento da grande maioria dos servidores e estagiários no procedimento de organização dos processos,

**R E S O L V E:**

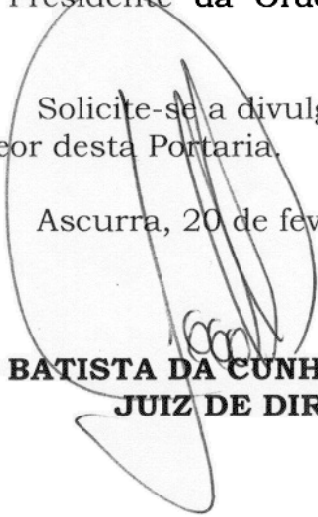
**SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais nos dias 21 de fevereiro a 01 de março de 2009, sem prejuízo de realização das audiências já designadas

Cumpra-se o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, para a Excelentíssima Promotora de Justiça e para o Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na *internet*, do teor desta Portaria.

Ascurra, 20 de fevereiro de 2009.

  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORÉ**  
**JUIZ DE DIREITO**